



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 18/04/2022
DOM 251

DECRETO Nº 0039/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 579.271,87, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 2500 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.050 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2500 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.050 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2500 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.051 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2500 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.057 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - NASF).

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 579.271,87 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 7º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 30 DE MARÇO DE 2022


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0039/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.301.0020.2.050		Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
772	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2500	136.649,60
773	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2500	179.691,65
SUBTOTAL				316.341,25
07.002.001-10.301.0020.2.051		Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
774	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2500	261.879,92
SUBTOTAL				261.879,92
07.002.001-10.301.0020.2.057		Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - NASF		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
775	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2500	1.050,70
SUBTOTAL				1.050,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				579.271,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DECRETO Nº 0039/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Unidade Gestora:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contas Vinculadas:	13.818-5
Fonte de Recurso:	2.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	676.993,36	DDO / Consignações:	72.064,93
		RP Processados:	20.806,18
		RP Não Processados:	4.850,38
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	579.271,87
Total	676.993,36	Total	676.993,36